Aprovado(a) na Sessão
04/02/2022
CNPJ: 08.354.235/0001-93
Câmara Municipal de Itabaiana
José Ubiratan Correia de Melo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
AV. PRES. JOÃO PESSOA 392
ITABAIANA-PB

Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Segundo Período Ordinário do ano de 2021 da 31ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana, em 21 de Dezembro de 2021.

Às vinte horas e quinze minutos do dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um (21/12/2021), reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, conforme convocação feita pelo Poder Executivo, sendo presidida pelo Vereador José Ubiratan Correia de Melo, comparecendo os seguintes Vereadores: Arnaldo de Arruda Barbalho Segundo; Cláudio Roberto Pereira de Aguiar; Fabiano Oliveira de Andrade; José Marques de Sousa Filho; José Ubiratan Correia de Melo; Josinaldo Roberto de Souza; Luciano Correia Marinho; Maria de Fátima de Oliveira; Rosane Maria de Almeida; Rodrigo Rodrigues dos Santos; Suelyo Rogério Cavalcante Lira. Verificando o número regimental, o Presidente deu por aberta a Sessão. Em seguida o Presidente, solicitou que fosse realizada a leitura da Ata da Reunião Ordinária realizada em 23 de novembro. Após a leitura da Ata, fora colocada em discussão, não havendo quem quisesse discutir, a mesma fora posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das matérias que compõem o objeto da convocação da Reunião Extraordinária: Projeto de Lei 647/2021 que Eleva à categoria de Distrito o Povoado de Cariatá e dá outras providências; Projeto de Lei 648/2021 que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Itabaiana exercício de 2021 e dá outras

CNPJ: 08.354.235/0001-93
Câmara Municipal de Itabaiana
José Ubiratan Correia de Melo
Presidente

providências; Projeto de Lei de Emenda à Lei Orgânica 649/2021 que Dispõe sobre a revogação dos incisos IX e X do Artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Itabaiana e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar 002/2021 que Dispõe sobre a atualização do Código Tributário e instituição da planta genérica de valores e dá outras providências. Realizada a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, o Presidente disse que conforme Regimento Interno, será colocado em votação o Requerimento de Urgência Urgentíssima 007/2021, assinado por todos que depois de ouvido o Plenário na forma regimental, a Urgência Urgentíssima dos referidos Projetos: Projeto de Lei 647/2021; Projeto de Lei 648/2021; Projeto de Lei 649/2021; Projeto de Lei Complementar 002/2021. Afim de que os referidos Projetos possam ser apreciados e votados. Regimentalmente o referido Requerimento não pode ser discutido, apenas os encaminhamentos podem ser realizados. A Vereadora Rosane fez o encaminhamento de não ser votado na Sessão de hoje, tendo em vista, ter chegado ao nosso conhecimento hoje. O Vereador Suelyo, fez o encaminhamento no sentido de sim devido a urgência. Em seguida o Requerimento de urgência/urgentíssima foi posto em votação através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, obtendo o seguinte resultado: Cláudio Roberto – Sim; José Marques – Sim; Mª de Fátima – Sim; Josinaldo R. – Sim; Suelyo R. – Sim; Fabiano do Peixe – Sim; Arnaldo Barbalho Segundo – Sim; Rodrigo R. – Sim; Luciano Marinho – Não; José Ubiratan – Sim; Rosane – Não. Resultado: Aprovado por 09 votos sim e 02 não. Com a aprovação do Requerimento, passam a tramitar. O Presidente, colocou em discussão o Projeto de Lei 647/2021, que Eleva à categoria de Distrito o Povoado de Cariatá e dá outras providências. O Presidente esclareceu que a referida matéria é sucinta, não tendo pontos para divergir. O Presidente esclareceu que tal matéria se prende a necessidade de atender aos pontos para aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar recebida, onde na exigência do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, é que a referida escola que será construída, deve ser construída em perímetro urbano. E em se

C.N.P.J. 08.[illegible]0001-93 Câmara Municipal de Itabaiana
Ubiratan Correia de Melo
Presidente

tratando, do povoado de Cariatá que já dispõe de diversos serviços, o Prefeito resolveu fazer o encaminhamento do mesmo, para que possa ser elevada a categoria de Distrito aquela localidade. Não havendo quem queria discutir, o Presidente deu por encerrada a discussão acerca do Projeto de Lei 647/2021. Em discussão o Projeto de Lei 648/2021, que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Itabaiana exercício de 2021, e dá outras providências. O Presidente esclareceu que o referido Crédito Adicional Especial, busca realizar atendimento a orientação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no tocante a classificação orçamentária, alterando a nomenclatura das contas. Não havendo quem quesesse discutir, o Presidente deu por encerrada a discussão acerca do Projeto de Lei 648/2021. Em discussão o Projeto de Lei Complementar 002/2021, que dispõe sobre a atualização do Código Tributário e instituição da planta genérica de valores e dá outras providências. O Presidente esclareceu que, face a este Projeto de Lei Complementar, existe um Termo de Ajustamento de Conduta que fora assinado pelo Prefeito e o Ministério Público da Paraíba, onde o Código Tributário já existe, mas era necessário que o mesmo fora atualizado e a implantação da Planta Genérica do Município. Um tributarista veio e explicou que não iria gerar impacto para os munícipes, haja vista que os valores iriam ser mantidos os mesmos. No Termo de Ajustamento de Conduta, o Ministério Público, relata todos os itens que devem ser atendidos, a fim de aprimorar e informatizar o sistema tributário do município, buscando uma melhor gestão destes recursos. Não havendo quem queria discutir, o Presidente deu por encerrada a discussão acerca do Projeto de Lei Complementar 002/2021. Em discussão o Projeto de Lei 649/2021, que dispõe sobre a revogação dos incisos IX e X do Artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Itabaiana e dá outras providências. O Presidente trouxe esclarecimento que tal projeto, busca adequar a Lei Orgânica Municipal, à Emenda Constitucional Federal e as alterações ao Estatuto do Servidor do Estado da Paraíba. Fez uso da Palavra o Vereador Luciano Correia

CNPJ: 08.3[illegible]01-93
Câmara Municipal de Itabaiana

Marinho, onde na oportunidade saudou a todos e no uso da palavra destacou que fora surpreendido com esta matéria, que nada mais é que retirada de direitos dos Servidores Públicos, o mesmo destacou que o Prefeito não sabe o que é a vida de um Servidor Público Municipal, retirando direitos dos mesmos. Destacando ainda, que o Prefeito não necessita mais dos votos dos Servidores Públicos, pois o mesmo está no segundo mandato. Dirigiu-se aos pares, destacando que todos têm um parente ou mesmo é Servidor Público, pediu que antes de votar, olhe para família e que não faça isso com os mesmos. Fez uso da palavra a Vereadora Rosane Maria de Almeida, onde na oportunidade saudou a todos e no uso da palavra, destacou que fica feliz em ver o Plenário cheio, não da forma que gostaria de ver onde os mesmos tivessem direito ao rateio. Gostaria de pedir aos que estão presentes aqui, que olhassem nos olhos de cada um dos Vereadores aqui. Gostaria de destacar e reafirmar que estamos do lado do povo, não voto contra o povo e nem contra o Servidor Público, não sendo uma questão de situação ou de oposição, quando estamos aqui, vemos o povo de Itabaiana. No momento de eleição, diz que está do lado do povo, mas, na verdade buscando apenas os próprios interesses. Gostaríamos de parabenizar o SINTRANS, por ser um sindicato atuante. A Vereadora esclareceu em sua fala, que o Servidor Público não pode ser prejudicado em detrimento dos acordos políticos do Prefeito Municipal. A Vereadora ainda elucidou o princípio da segurança jurídica. A Vereadora destacou ainda o Artigo 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana, onde o Presidente devera nomear os membros para apreciar a proposta de Emenda à Lei Orgânica. O Presidente esclareceu que se a matéria fosse tramitar em regime normal ela deveria atender os dispostos do Artigo 67, 133 e 134, todavia aprovamos a Urgência Urgentíssima, então a matéria vai tramitar nos moldes do Artigo 127 do Regimento Interno, que versa sobre o regime de Urgência Urgentíssima, no mesmo artigo, diz a hipótese onde não pode haver este regime, todavia, não se enquadram na situação do Projeto de Lei em tela. Fez uso da Palavra o Vereador, Suelyo Rogério Cavalcante

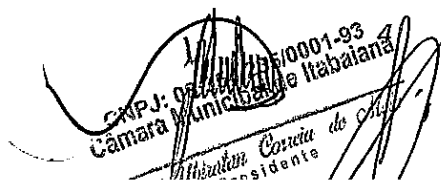

Lira ouvi atentamente a fala dos Vereadores, gostaria de destacar que o Orçamento do Município, passou três meses disponíveis para a análise. Todavia, os Vereadores: Rosane e Luciano, votaram contra esta peça orçamentária, onde se não tem Orçamento Público, não tem pagamento para Servidor. Foi destacado que os direitos não serão retirados, serão atualizados, todos que tem direito, irão permanecer. O Vereador destacou que no âmbito Federal fora revogado. Gostaríamos de destacar, que não temos nada contra o Servidor Público. Nesta Casa, foram realizadas audiências públicas neste sentido e foi debatido acerca deste tema e bem explicado. O Presidente passou a Presidência ao Vice Presidente e pediu a Palavra. Fez uso da palavra o Vereador José Ubiratan, onde destacou que estamos nesta Casa para discutir aqui estas matérias. Quando chegou esta matéria aqui na Casa, fiquei com algumas dúvidas. Participamos de algumas reuniões e na oportunidade o sindicato estava presente e solicitamos ao Prefeito a realização das audiências públicas, a fim de ouvir o Servidor Municipal. Semana passada, estive com o Prefeito para levar duas demandas, a primeira seria o prazo que estava no Projeto de Lei, que seria 31/12/2023, o tempo de transição e alguns servidores ficariam de fora desta transição, cerca de cinqüenta e nove funcionários iriam ser envolvidos nesta transição, passando para 31/12/2024. Esta situação fora pacificada, pois, falei para o mesmo se não fosse alterado iria apresentar uma emenda, o mesmo se prontificou. Outra situação, fora os Agentes Comunitários de Saúde, onde o Jurídico do Município orientou que fosse realizada uma ação coletiva, para alterar a data da portaria para ser a data do Processo Seletivo. Onde na época da Efetivação da Classe, fizemos a orientação que fosse observada os detalhes. O Vereador José Ubiratan, esclareceu que a decisão não está em minhas mãos, tivemos o espaço para discussão, onde o Gestor estava para ouvir, mas chegou o momento de decidirmos. O Vereador esclareceu ainda que o que, já tem direito adquirido, não perderá. Se tiver trinta anos de efetivo exercício, você irá receber o anuênio referido. A minha parte fiz naquilo que fora procurado. Um servidor me procurou e disse que não viria para

Câmara Municipal de Itabaiana
José Ubiratan Garcia de Melo
Presidente

a sessão hoje, pois ele tem trinta e dois anos, e ele quer receber e também o retroativo. Reassumindo os trabalhos, o Presidente, Vereador José Ubiratan questionou se algum vereador gostaria de fazer uso da palavra em torno da matéria. Não tendo, o Presidente questionou se as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento e Finanças, se haveria condições de apresentar pareceres, ou se havia necessidade de nomear um relator especial. As comissões se pronunciaram em apresentar Pareceres. Diante disto será encerrada esta primeira Sessão convidando a todos para a próxima Sessão que será em seguida e mandou que digitasse apresente Ata que segue assinada pelo Presidente, Secretários e demais Vereadores. Plenário da Câmara Municipal de Itabaiana em 21 de dezembro de 2021.

José Ubiratan Correia de Melo
Presidente

Suélyo Rogério Cavalcante Lira
Vice-Presidente

Maria de Fátima de Oliveira
Primeira Secretária

Fabiano Oliveira de Andrade
Segundo Secretário

Cláudio Roberto P. de Aguiar
Vereador

Luciano Correia Marinho
Vereador

Rodrigo Rodrigues dos Santos
Vereador

Josinaldo Roberto de Sousa
Vereador

José Marques de Sousa Filho
Vereador

Arnaldo de Arruda Barbalho Segundo
Vereador

Rosane Maria de Almeida
Vereadora

CNPJ: 08.354.235/0001-93
Câmara Municipal de Itabaiana

José Ubiratan Correia de Melo
Presidente